

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 913-B, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado NEY LOPES
Presidente**

**Deputado CORIOLANO SALES
Relator**